



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-81
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.224-000



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exma. Senhora Presidente
Mellyna Passos Maia Coelho

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

Atenciosamente,

São Miguel/RN, 03 de junho de 2019.

Luzithânia Maria de Aquino Silva
Secretária Legislativa
Matrícula nº. 137310-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, localizada no centro do Município de São Miguel/RN.

É parte integrante do projeto básico:

- 1) Planilha Orçamentária Global;
- 2) Cronograma físico-financeiro;
- 3) Composição de BDI;
- 4) Composição de Preços Unitários;
- 5) Memória de Cálculo de Quantitativos Global;
- 6) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 7) Documentação Complementar;

SÃO MIGUEL/RN, 03 DE JUNHO DE 2019.

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403678-6
CPF 095637284-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



1) Planilha Orçamentária Global

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403876-8
CPF 095847284-28

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

BDI: 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Mão de Obra		Total	Peso (%)	
							Valor	%			
1		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO									
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4	332,22	420,05	149,84	8,92	25.500,08	100,00 %	
1.2	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,74	116,59	147,41	354,65	11,60	1.680,20	6,59 %	
1.3	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m ²	104,62	37,20	47,03	4.514,35	91,75	3.057,28	11,99 %	
1.4	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	93,39	39,07	49,40	769,53	16,68	4.920,27	19,30 %	
1.7	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	91,04	97,55	123,34	883,08	7,86	4.613,46	18,09 %	
							Total sem BDI			20.168,50	
							Total do BDI			5.331,58	
							Total Geral			25.500,08	

Engenheiro Civil
Maikory J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 895647284-28





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



2) Cronograma Físico - Financeiro

Engenheiro Civil
Maiken J F de Carvalho
Crea 211403678-6
CPF 095647284-28

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

BDI: 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	99,83%	32,20%	45,00%	22,63%
		25.500,08	8.211,03	11.475,04	5.770,67
Porcentagem			32,2%	45,0%	22,63%
Custo			8.211,03	11.475,04	5.770,67
Porcentagem Acumulado			32,2%	77,2%	99,83%
Custo Acumulado			8.211,03	19.686,06	25.456,73
	Total sem BDI		R\$		20.168,50
	Total do BDI		R\$		5.331,58
	Total Geral		R\$		25.500,08

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095847284-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



3) Composição de BDI
Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

BDI: 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)

COMPOSIÇÃO DO BDI

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	% SOBRE CD
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
B - SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
C - RISCOS	0,97%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
SUB TOTAL	
LUCRO	% SOBRE CD
F - LUCRO OPERACIONAL	6,16%
SUB TOTAL	
TAXAS IMPOSTOS	% SOBRE CD
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	20,34%
BDI COM IMPOSTOS	26,44%

BDI = 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



4) Composição de Preços Unitários

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211493676-6
CPF 095647284-28

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

BDI: 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO				25.500,08	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	1,0000000	332,22	332,22
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,0100000	264,15	2,64
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,25	15,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,20	24,40
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE *2,0 X 1,125* M	Material	m ²	1,0000000	252,50	252,50
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	8,26	33,04
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	12,20	1,34
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	3,05	3,05
				MO sem LS =>	29,66	LS =>	29,66
				Valor do BDI =>	87,83	Valor com BDI	420,05
				Quant	4,0000000	Valor com BDI	1580,20

Engenheiro
Malkon J F de
Crea 2114038-6
CPF 09564728-3

30

CÂMARA MUNICIPAL



1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	116,59	116,59
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	18,67	0,24
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	17,94	0,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	12,20	7,72
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	17,53	9,44
Insumo	00040871 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM (COLETADO CAIXA)	Material	M	1,0500000	71,70	75,28
Insumo	00005081 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	12,00	0,30
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	35,75	0,17
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310M L	0,1610000	35,38	5,69
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	96,84	17,43
				13,53 LS =>	0,00	MO com LS =>	13,53
				30,82		Valor com BDI =>	147,41
				Quant	20,7400000	Preço	3.057,28
				=>	=>	Total =>	=>

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	TELHAS	m²	1,0000000	37,20	37,20
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,1000000	17,83	19,61
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	13,37	14,58
Insumo	I2045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	6,0000000	0,00	0,00
				34,14 LS =>		MO sem LS =>	84,14

Valor do BDI =>

9,83

Valor com BDI => 47,03

Quant 104,6200000 Preço 4.920,27

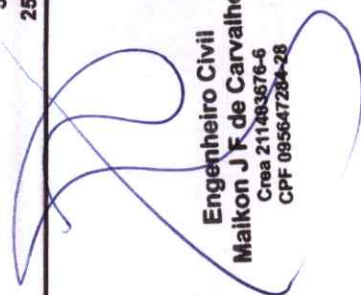
Total =>

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	39,07	39,07
Composição Auxiliar	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,0548000	46,61	2,55
Composição Auxiliar	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,3365000	41,36	13,91
Composição Auxiliar	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,6087000	37,15	22,61
				6,52 LS =>	0,00	MO com LS =>	6,52
				10,33		Valor com BDI =>	49,40
				Quant 93,3900000		Preço	4.613,46
						Total =>	

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	97,55	97,55
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	18,95	7,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	12,80	2,47
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,6200000	0,51	4,39



Insumo	00021108 SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,06000000	72,40	76,74	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,24000000	2,54	0,60	
				7,68 LS =>	0,00	MO com LS =>	7,68	
				25,79	Valor com BDI =>		123,34	
				Quant	91,04000000	Preço	11.228,87	
						Total =>		
							Total sem BDI	20.168,50
							Total do BDI	5.331,58
							Total Geral	25.500,08


Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
 Crea 211493576-6
 CPF 095647289-28





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



5) **Memória de Cálculo de Quantitativos**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85

Engenheiro Civil
Mário José de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 /3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

BDI: 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Peso
87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	91,04	123,34	11.228,87	44,03	44,03	44,03
C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	TELHAS	m²	104,62	47,03	4.920,27	19,30	63,33	63,33
89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	93,39	49,40	4.613,46	18,09	81,42	81,42
94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	M	20,74	147,41	3.057,28	11,99	93,41	93,41
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	4,0	420,05	1.680,20	6,59	100,00	100,00

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

20.168,50

5.331,58

25.500,08

Engenheiro Civil

Maikon J F de Carvalho

Crea 21140367-5 - RJ

CPF 085607244-0





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



6) **Memorial Descritivo e Especificações**

Técnicas

Engenheiro Civil
Maikton J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

LOCAL: CENTRO, SÃO MIGUEL/RN

DOS OBJETIVOS DA OBRA:

Esta obra tem por objetivo, a reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Miguel, localizada no centro deste Município. Os serviços contemplam ampliação da estrutura de concreto armado e alvenarias, melhoria na distribuição de iluminação e tomadas e adequação da edificação á acessibilidade.

DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto é composto por Projeto Arquitetônico, Orçamento contendo (planilha de preços global, quantitativos e preços unitários, composição de BDI e cronograma físico financeiro), memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

ADMINISTRAÇÃO:

- **ART**

Caberá a contratada a responsabilidade técnica de execução dos serviços objeto da contratação, devendo preparar a anotação de responsabilidade técnica, com pagamento da taxa, conduzindo todo e qualquer procedimento junto ao Conselho Regional do profissional responsável.

- **ADMINISTRAÇÃO**

Todos os custos relacionados à Administração local, relativos à execução dos serviços, tais como, horas do engenheiro(a), horas do encarregado(s) e deslocamento deverão ser considerados na composição do preço unitário deste serviço.

A administração do serviço deverá contar necessariamente com dedicação de dois turnos (08 horas diárias) de encarregado experiente para o acompanhamento das atividades/serviços, e dedicação do profissional responsável técnico.

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO – 74209/001 - SINAP

Especificação

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- 1) Considera material e mão -de-obra para confecção e instalação da placa da obra.
- 2) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela fiscalização. A CONTRATADA deverá solicitar junto a fiscalização o modelo da Placa de Obra, executando-a conforme o Projeto Específico fornecido.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Por metro quadrado.

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

Especificação

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- 1) Considera material e mão -de-obra para confecção e instalação da calha.
- 2) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) calha com tamanho conforme memória de cálculo

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 2) Por metro.

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA – C2200 SEINFRA

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- 1) Verificação da estrutura: Verifique o alinhamento e o distanciamento dos apoios para a correta instalação.
- 2) Na área existente será feito o retelhamento, conforme planilha orçamentária, com 20% de telha nova. Retirar as telhas cerâmicas existentes e fazer retelhamento utilizando 20% de telha nova. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Por metro quadrado.

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de regularização da base.
- 2) Considerou-se perda de 5% para o material cerâmico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 3) Pela área executada (m²).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- 1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de regularização da base.
- 2) Considerou-se perda de 5% para o material cerâmico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 3) Pela área executada (m²).

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de aprovação do projeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, LOCALIZADA NO CENTRO DE SÃO MIGUEL/RN**, que para elaboração da planilha orçamentaria básica foi adotado a alternativa da desoneração, trazida pela Lei nº 12.844/13, uma vez que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

SÃO MIGUEL/RN, 03 DE JUNHO DE 2019

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
Telefax.: (84) 3353-2122 - Cep: 59.920-000 - CNPJ 08.393.126/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-85 – Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Telefax.: (84) 3353-2122 / 3353-2123 / 3353-2039 – Cep: 59.920-000



Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro

Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

BDI: 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,0	= 2 X 2 = 4,00m ²
1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,74	= 20,74m
1.3	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m ²	104,62	= 27,23 x 3,73 = 101,56m ²
1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	93,39	= 5,60 X 5,05 = 28,28m ² 13,51 X 4,82 = 65,11m ² TOTAL: 93,39
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	91,04	= SALAS VEREADORES 3,19 x 3,34 = 10,65m ² 2,17 x 3,34 = 7,25m ² 2,26 x 3,34 = 7,54m ² 2,2 x 3,34 = 7,34m ² 2,2 x 3,34 = 7,34m ² 2,2 x 3,34 = 7,34m ² 2,2 x 3,34 = 7,34m ² 3,1 x 3,34 = 10,54m ² 2,94 x 3,34 = 9,81m ² 2,26 x 3,36 = 7,59m ² 2,49 x 3,36 = 8,36m ² TOTAL: 91,04m ²
Total sem BDI				20.168,50
Total do BDI				5.331,58
Total Geral				25.500,08

Engenheiro Civil
Maikon J F de Carvalho
Crea 211403676-6
CPF 095647284-28



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

CEP: 59056-000

Tel: + 55 (84) 4006-7200

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
SAO MIGUEL CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ
08.393.126/0001-85

Endereço
RUA PE TERTULIANO, 46
CENTRO - São Miguel - RN - 59920000

Registro CREA



Representação numérica: 10492.20187 01000.100840 20266.183597 3 79200000008596

Agência / Código Beneficiário
2044 / 220180-1

Número do Documento
14000008202661835-4

Data Emissão
04/06/2019

Data Vencimento
14/06/2019

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 85,96

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESPONSABILIDADE TECNICA-ART

RN20190268977

R\$ 85,96

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

10492.20187 01000.100840 20266.183597 3 79200000008596

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					14/06/2019	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					2044 / 220180-1	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
04/06/2019	8202661835	DM	N	04/06/2019	14000008202661835-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	85,96	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC	
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					(-) Valor Cobrado	
08.025.934/0001-90						
Av Senador Salgado Filho, nº 1840						
Pagador						
SAO MIGUEL CAMARA MUNICIPAL / Contratante: SAO MIGUEL CAMARA MUNICIPAL						
08.393.126/0001-85						
RUA PE TERTULIANO, 46						
CENTRO - São Miguel - RN - 59920000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

1. Responsável Técnico

MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2114036766

Registro: 2114036766RN

2. Dados do Contrato

Contratante: SAO MIGUEL CAMARA MUNICIPAL

RUA PE TERTULIANO

Complemento:

Cidade: São Miguel

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Bairro: CENTRO

UF: RN

Celebrado em: 04/06/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 08.393.126/0001-85

Nº: 46

CEP: 59920000

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PE TERTULIANO

Complemento:

Cidade: São Miguel

Data de Início: 04/06/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário: SAO MIGUEL CAMARA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

UF: RN

Previsão de término: 07/06/2019

Codificadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

Nº: 46

CEP: 59920000

CPF/CNPJ: 08.393.126/0001-85

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO	1,00	un
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
09 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
09 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO	1,00	un
09 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA UMA OBRA DE MANUTENÇÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO - CPF: 095.647.284-28

_____ de _____ de _____
Local data

SAO MIGUEL CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 08.393.128/0001-85

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z8YZ6
Impresso em: 04/06/2019 às 12:14:33 por: , ip: 187.19.238.78

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201





AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, autorizo a abertura do processo administrativo referente a **contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN** e, encaminho para que seja providenciada pesquisa de preço e manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas.

São Miguel/RN, 06 de junho de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho
Mellyna Passos Maia Coelho
Presidente



MODELO
ENGENHARIA

MODELO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME
RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES, 406 LOJA 03, CENTRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 27.106.675/0001-76
PLANILHA ORÇAMENTARIA
modeloengenharias@gmail.com/(84) 9.96715994

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

ELABORADA EM 10/06/2019

LEIS SOCIAIS EMBUTIDAS NO VALOR DA MÃO DE OBRA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					24.631,99
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4	332,22	420,06	1.680,24
1.2	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,74	116,59	147,42	3.057,42
1.3	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m ²	104,62	37,20	47,04	4.920,87
1.4	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO_AF_11/2014	m ²	93,39	39,07	49,40	4.613,48
1.7	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	91,04	90,00	113,80	10.359,99
Total sem BDI							19.481,17
Total do BDI							5.150,82
Total Geral							24.631,99

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA EM QUANTIA DE VINTE E QUATRO MIL REIAS, SEISCENTOS E TRINTA E HUM REIAS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Arthur Lima Moreno PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Diretor/Presidente

CPF: 086.906.664-19

ARTHUR LIMA MORENO

Hyan Eley Martins Bobô
CREA 211512262-9
Responsável Técnico
Modelo Engenharia

CPF: 086.906.664-19

DADOS BANCARIOS (BANCO DO BRASIL)

AGENCIA: 1140-1

CONTA: 31.392-0

TITULAR: MODELO C SERVIÇOS EIRELI





MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES, 406 LOJA 03, CENTRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 27.106.675/0001-76
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
modeloengenhariasm@gmail.com/(84) 9.96715994

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro

Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN

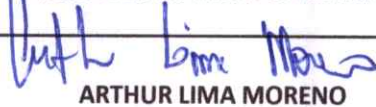
ELABROLADA EM 10/06/2019

Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ

LEIS SOCIAIS EMBUTIDAS NO VALOR DA MÃO DE OBRA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1,00	32,20%	45,00%	22,80%
		24.631,99	7.931,50	11.084,39	5.616,09
Porcentagem			32,2%	45,0%	22,63%
Custo			7.931,50	11.084,39	5.616,09
Porcentagem Acumulado			32,20%	77,20%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 7.931,50	R\$ 19.015,90	R\$ 24.631,99

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS


ARTHUR LIMA MORENO

Arthur Lima Moreno
Diretor/Presidente
CPF: 086.906.664-19

CPF: 086.906.664-19

DADOS BANCARIOS (BANCO DO BRASIL)

AGENCIA: 1140-1

CONTA: 31.392-0

TITULAR: MODELO C SERVIÇOS EIRELI

Hyan Esley Martins Bobô
CREA 213513262-9
Responsável Técnico
Modelo Engenharia

MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES, 406 LOJA 03, CENTRO SÃO MIGUEL
 CNPJ: 27.106.675/0001-76
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS
 modeloengenhariaasm@gmail.com/(84) 9.96715994

MODELO ENGENHARIA
 Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro
 Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN
 Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA
 026 - CEARÁ

ELABORADA EM 10/06/2019
 LEIS SOCIAIS EMBUTIDAS NO VALOR DA MÃO DE OBRA

1		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO		Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	332,22	332,22
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	264,15	2,64
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,25	15,25
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,20	24,40
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	252,50	252,50
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	8,26	33,04
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	12,20	1,34
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	3,05	3,05
			MO sem LS =>	29,66	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	87,83	Valor com BDI =>		420,05
				Quant	4,0000000	Preço Total =>	1.680,20
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Arthur Lima Moreno
 Diretor/Presidente
 CPF: 086.906.664-19

Hyan Esley Martins Bobó
 CREA: 211513262-9
 Responsável Técnico
 Modelo Engenharia

Composição	94229 SINAPI	COBE - COBERTURA	M	1,00000000	116,59	116,59
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	CHP	0,0132000	18,67	0,24
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO_AF_03/2016	CHI	0,0183000	17,94	0,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIDIURNO_AF_03/2016	H	0,6330000	12,20	7,72
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5390000	17,53	9,44
Insumo	00040871 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0500000	71,70	75,28
Insumo	00005061 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM (COLETADO CAIXA)	KG	0,0250000	12,00	0,30
Insumo	00005104 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0049000	35,75	0,17
Insumo	00000142 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	310M L	0,1610000	35,38	5,69
Insumo	00013388 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	KG	0,1800000	96,84	17,43
		SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,53
					Valor do BDI =>	30,82
			Quant. =>	20,7400000	Preço Total =>	147,41
1.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m²	1,0000000	37,20	37,20
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	H	1,1000000	17,83	19,61
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	1,1000000	13,21	14,53
Insumo	I2045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000000	0,51	3,06
			LS =>	0,00	MO com LS =>	34,14
					Valor do BDI =>	9,83
			Quant. =>	104,6200000	Preço Total =>	147,41



Arthur Lima Moraes
Diretor Presidente
CPF: 086.906.664-1574

Hyan Esley Martins Bobô
CREA: 211513262-9
Responsável Técnico
Modelo Engenharia

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	1,00000000	39,07	39,07
Composição Auxiliar	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,05480000	46,61	2,55
Composição Auxiliar	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,33650000	41,36	13,91
Composição Auxiliar	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,60870000	37,15	22,61
					MO sem LS =>	6,52	LS =>	6,52
					Valor do BDI =>	10,33	LS =>	10,33
					Quant	93,39000000	Preço	49,40
					t =>		Total =>	4.613,46
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,00000000	90,00	90,00
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,39000000	18,95	7,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19000000	12,20	2,32
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,62000000	1,22	10,52
Insumo	00021108	SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025.CM2	Material	m²	1,06000000	65,25	69,17
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,24000000	2,54	7,66
					MO sem LS =>	7,68	LS =>	7,68
					Valor do BDI =>	23,80	LS =>	23,80
					Quant	93,39000000	Preço	4.613,46
					t =>		Total =>	4.613,46



Arthur Lima Moreno
Diretor Presidente
CPF: 086.906.664-19

Hyan Evelyn Martins Bobó
CREA 11513262-9
Responsável Técnico
Modelo Engenharia



MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES, 406 LOJA 03, CENTRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 27.106.675/0001-76
COMPOSIÇÃO DO BDI

modeloengenharias@gmail.com/(84) 9.96715994

Obra: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
Local: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro	
Proprietário: Câmara Municipal de São Miguel/RN	ELABROLADA EM 10/06/2019
Bases: SINAPI - 03/2019 - RIO GRANDE DO NORTE - Com Desoneração / SEINFRA - 026 - CEARÁ	LEIS SOCIAIS EMBUTIDAS NO VALOR DA MÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DO BDI

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	% SOBRE CD
A -ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
B -SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
C - RISCOS	0,97%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
SUB TOTAL	
LUCRO	% SOBRE CD
F - LUCRO OPERACIONAL	6,16%
SUB TOTAL	
TAXAS IMPOSTOS	% SOBRE CD
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	20,34%
BDI COM IMPOSTOS	26,44%

BDI = 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Arthur Lima Moreno
Diretor/Presidente
CPF: 086.906.664-19

ARTHUR LIMA MORENO
CPF: 086.906.664-19
DADOS BANCARIOS (BANCO DO BRASIL)
AGENCIA: 1140-1
CONTA: 31.392-0
TITULAR: MODELO C SERVIÇOS EIRELI

Hyan Esley Martins Bobô
CREA: 201513262-9
Responsável Técnico
Modelo Engenharia

TOPOGRAFIA SANTA LUZIA & CONSTRUÇÕES

Rua Padre Tertuliano Fernandes Nº16 Sala 03

São Miguel-Centro - CEP: 59920000



Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		
1		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					25.066,03		
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	332,22	420,06	1.680,24		
1.2	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,74	100,00	126,44	2.622,37		
1.3	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m²	104,62	37,20	47,04	4.920,87		
1.4	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO_AF_11/2014	m²	93,39	39,07	49,40	4.613,48		
1.7	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	91,04	97,55	123,34	11.229,08		
PREÇO GERAL SEM BDI							19.824,44		
PREÇO DO BDI							5.241,58		
PREÇO GERAL							25.066,03		



[Handwritten Signature]
 Topografia Santa Luzia e Construções LTDA - EPP
 CNPJ: 27.785.605/0001-91
 Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 16
 São Miguel/RN

TOPOGRAFIA SANTA LUZIA & CONSTRUÇÕES
 Rua Padre Tertuliano Fernandes Nº16 Sala 03
 São Miguel-Centro - CEP: 59920000



Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	25.066,03 Total
1	1.1						
Composição	74209/001	SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	332,22	332,22
Composição Auxiliar	94962	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	264,15	2,64
Composição Auxiliar	88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,25	15,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	12,20	24,40
Insumo	00004813	SINAPI PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	252,50	252,50
Insumo	00004491	SINAPI PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	8,26	33,04
Insumo	00005075	SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	12,20	1,34
Insumo	00004417	SINAPI SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	3,05	3,05
			MO sem LS =>	29,66	LS =>	MO com LS =>	
			Valor do BDI =>	87,83	Valor com BDI =>	Preço Total	4,0000000
							1.690,20
							34



Topografia Santa Luzia e Construções LTDA - EPP
 CNPJ: 27.785.605/0001-91
 Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 16



1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AE_06/2016	COBE - COBERTURA	M	1,00000000	100,00	100,00
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP.DIURNO.AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01320000	18,67	0,25
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHLDIURNO.AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01830000	17,94	0,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,63300000	12,20	7,72
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,53900000	17,53	9,45
Insumo	00040871	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM (COLETADO CAIXA)	Material	M	1,05000000	55,86	58,65
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,02500000	12,00	0,30
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,00490000	35,75	0,18
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310M L	0,16100000	35,38	5,70
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,18000000	96,84	17,43
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,53
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	26,44
					Quant. =>	20,74000000	Preço Total =>	126,44
								3.057,28
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	TELHAS	m²	1,00000000	37,20	34,00
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,10000000	14,92	16,41
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,10000000	13,21	14,63
Insumo	I2045	SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	6,00000000	0,50	3,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,14
				Valor do BDI =>			Valor do BDI =>	8,99
						Valor com BDI =>		42,99

Topografia Santa Luzia e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 27.785.605/0001-91

Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 16
São Miguel/RN



						Quant. t =>	104,6200000	Preço Total =>	4.920,27
						Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4		Código Banco		Descrição	Tipo				
Composição Auxiliar	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000		39,07	39,07
Composição Auxiliar	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,0548000		46,61	2,55
Composição Auxiliar	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,3365000		41,36	13,91
Composição Auxiliar	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	0,6087000		37,15	22,61
						MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	6,52
						Valor do BDI =>	10,33	Valor com BDI =>	10,33
						Quant. t =>	93,3900000	Preço Total =>	4.613,46
1.7		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	97,55	97,55	90,00
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	18,95	18,95	7,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	12,20	12,20	2,32
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,6200000	1,22	1,22	10,52
Insumo	00021108	SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	65,25	65,25	69,11
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2400000	264,00	264,00	63,06

Topografia Santa Luzia e Construções LTDA - EPP
 CNPJ: 27.785.605/0001-91

Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 16
 São Miguel/RN



					7,68	LS =>		0,00	MO com LS =>	7,68
					23,80	Valor do BDI =>		91,0400000	Valor com BDI =>	113,80
						Quant t =>			Preço Total =>	11.228,87

Topografia Santa Luzia e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 27.785.605/0001-91

Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 16

São Miguel/RN



TOPOGRAFIA SANTA LUZIA & CONSTRUÇÕES

Rua Padre Tertuliano Fernandes Nº16 Sala 03

São Miguel- Centro - CEP: 59920000



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1,00	32,20%	45,00%	22,80%
		25.066,03	8.071,26	11.279,71	5.715,05
Porcentagem			32,2%	45,0%	22,63%
Custo			8.071,26	11.279,71	5.715,05
Porcentagem Acumulado			32,20%	77,20%	100,00%
Custo Acumulado		R\$	8.071,26	R\$ 19.350,97	R\$ 25.066,03

Topografia Santa Luzia e Construções LTDA - EPP

CNPJ: 27.785.605/0001-91

Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 16

São Miguel/RN





TOPOGRAFIA SANTA LUZIA & CONSTRUÇÕES

Rua Padre Tertuliano Fernandes Nº16 Sala 03

São Miguel- Centro - CEP: 59920000



COMPOSIÇÃO DO BDI

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	% SOBRE CD
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
B - SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
C - RISCOS	0,97%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
SUB TOTAL	
LUCRO	% SOBRE CD
F - LUCRO OPERACIONAL	6,16%
SUB TOTAL	
TAXAS IMPOSTOS	% SOBRE CD
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	20,34%
BDI COM IMPOSTOS	26,44%
BDI = 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)	

Topografia Santa Luzia e Construções

CNPJ: 27.785.605/0001-01

Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 16

São Miguel/RN



CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI-M
CLJ - CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS

R. João B. do Nascimento, 09 - Sala 02 - Centro - Água Nova - RN
CNPJ. 11.622.579/0001-40



Planilha Orçamentária								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					25.077,78
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE	m ²	4	332,22	420,06	1.680,24
1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM.	M	20,74	116,59	147,42	3.057,42
1.3	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m ²	104,62	34,00	42,99	4.497,57
1.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM.	m ²	93,39	39,07	49,40	4.613,48
1.7	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM	m ²	91,04	97,55	123,34	11.229,08
							Total sem BDI	19.833,74
							Total do BDI	5.244,04
							Total Geral	25.077,78

O ORÇAMENTO IMPORTA EM UMA QUANTIA DE VINTE E CINCO MIL, E SETENTA E SETE REAIS, E SETENTA E OI CENTVAOS

CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 11.622.579/0001-40

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM
CPF: 031.280.964-68
Rep. 081.888.414 887-RN

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI-ME
CLJ - CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS

R. João B. do Nascimento, 09 - Sala 02 - Centro - Água Nova - RN
CNPJ. 11.822.579/0001-40



COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	% SOBRE CD
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
B - SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
C - RISCOS	0,97%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
SUB TOTAL	
LUCRO	% SOBRE CD
F - LUCRO OPERACIONAL	6,16%
SUB TOTAL	
TAXAS IMPOSTOS	% SOBRE CD
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei)	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	20,34%
BDI COM IMPOSTOS	26,44%
BDI = 26,44% (VINTE E SEIS INTEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)	

CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 11.822.579/0001-40
CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM
CPF: 031.280.584-08
Rég. 081.888.464 SSP-RN

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI-ME
CLJ - CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS

R. João B. do Nascimento, 09 - Sala 02 - Centro - Água Nova - RN
CNPJ. 11.622.579/0001-40



Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1,00	32,20%	45,00%	22,80%
		25.077,78	8.075,04	11.285,00	5.717,73
Porcentagem			32,2%	45,0%	22,63%
Custo			8.075,04	11.285,00	5.717,73
Porcentagem Acumulado			32,20%	77,20%	100,00%
Custo Acumulado		R\$	8.075,04	R\$ 19.360,04	R\$ 25.077,78

CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 11.622.579/0001-40

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM
CPF: 031.280.964-05
RG: 001.858.464 SSP-RN

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI-ME
CLJ - CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS

R. João B. do Nascimento, 09 - Sala 02 - Centro - Água Nova - RN
CNPJ. 11.622.579/0001-40



Composições Analíticas com Preço Unitário								25.077,78		
1	Código	Banco	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		m²	1,0000000	332,22	332,22	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0100000	264,15	2,64	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	15,25	15,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	12,20	24,40	
Composição Auxiliar	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125" M	Material		m²	1,0000000	252,50	252,50	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material		M	4,0000000	8,26	33,04	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1100000	12,20	1,34	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU FOIVIAI FNTF DA REGIÃO	Material		M	1,0000000	3,05	3,05	
				MO sem LS =>		29,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,66
				Valor do BDI =>		87,83		Valor com BDI =>		420,05
						Quant. t =>	4,0000000	Preço Total =>		1.680,20
1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA		M	1,0000000	116,59	116,59	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIÁRIO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0132000	18,67	0,24	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIÁRIO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0183000	17,94	0,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6330000	12,20	7,72	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5390000	17,53	9,44	
Insumo	00040871	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM (COLETADO CAIXA)	Material		M	1,0500000	71,70	75,28	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0250000	12,00	0,30	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPLUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material		KG	0,0049000	35,75	0,17	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310M L	0,1610000	35,38	5,69	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material		KG	0,1800000	96,84	17,43	
				MO sem LS =>		13,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,53
				Valor do BDI =>		30,82		Valor com BDI =>		147,41
						Quant. t =>	20,7400000	Preço Total =>		3.057,28
1.3	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	TELHAS		m²	1,0000000	34,00	34,00	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,1000000	14,92	16,41	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEENTE	Mão de Obra		H	1,1000000	13,21	14,53	
Insumo	I2045	SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material		UN	6,0000000	0,51	3,06	
				MO sem LS =>		34,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,14
				Valor do BDI =>		8,99		Valor com BDI =>		42,99
						Quant. t =>	104,6200000	Preço Total =>		4.920,27
1.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS		m²	1,0000000	39,07	39,07	
Composição Auxiliar	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF_06/2014	PISO - PISOS		m²	0,0548000	46,61	2,55	
Composição Auxiliar	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF_06/2014	PISO - PISOS		m²	0,3365000	41,36	13,91	
Composição Auxiliar	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	PISO - PISOS		m²	0,6087000	37,15	22,61	

CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 11.622.579/0001-40

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM
CPF: 031.290.984-06
RA: 091.888.404 SSP-RN

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI-ME

CLJ - CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS

R. João B. do Nascimento, 09 - Sala 02 - Centro - Água Nova - RN

CNPJ. 11.622.579/0001-40



1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	97,55	90,00
Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	18,95	7,39
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	12,20	2,32
Auxiliar	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,6200000	1,22	10,52
Insumo	00021108 SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	65,25	69,17
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2400000	2,54	0,61
				MO sem LS =>	6,52 LS =>	0,00 MO com LS =>	6,52
				Valor do BDI =>	10,33	Valor com BDI =>	49,40
				Quant. t =>	93,3900000	Preço Total =>	4.613,46
				MO sem LS =>	7,68 LS =>	0,00 MO com LS =>	7,68
				Valor do BDI =>	23,80	Valor com BDI =>	113,80
				Quant. t =>	91,0400000	Preço Total =>	11.228,87

CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 11.622.579/0001-40

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM
CPF 031.280.944-06
RG, 001.555.444 SSP-RN

**Câmara Municipal de São Miguel**Rua Chico Otaviano, s/n - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 Fone: (84) 3353-2073

cmsaomiguel@outlook.com

Usuário: adm

Chave de autenticação: 70591262-566

**MAPA DE COTAÇÃO**

Pesquisa: 452

Emissão: 10/06/2019

Forma de cotação: Por item

Objeto: Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	7897 - Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.		
		Colocação	Marca		
		128 - MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME		24.631,99000	24.631,99
		403 - TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUCOES LTDA		25.066,03000	25.066,03
		3 - CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI		25.077,78000	25.077,78
				Valor médio (R\$):	24.925,26667

Total por fornecedor

Credor/Fornecedor	Valor Total (R\$)
128 - MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.631,99
403 - TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUCOES LTDA	25.066,03
3 - CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI	25.077,78
	Valor total médio (R\$): 24.925,27

Fornecedores com menor valor

Credor/Fornecedor	Item	Valor Total (R\$)
128 - MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	1	24.631,99
		Total geral (R\$): 24.631,99

Total por centro de custo

Centro de custo	Total menor valor (R\$)	Total valor médio (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	24.631,99	24.925,27
	Total geral (R\$): 24.631,99	24.925,27

Maria Lucineide Pereira Lima

Tesoureira

CPF: 761.512.804-82



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-95
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

LN 8.666/93, Art. 7º, § 2º, III, e art. 14, caput; LE 4.041/71, art. 74;
Res. 011/2016 - TEC/RN, Art. 16, III.

A Excelentíssima
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes da Câmara Municipal de São Miguel.

São Miguel/RN, 06 de junho de 2019.

MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
TESOUREIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-95
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN, na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauração o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 07 de junho de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho
Mellyna Passos Maia Coelho
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.020-000 SÃO MIGUEL - RN




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

LC 101/2000, Art. 16º, II, / RES. 011/2016 TCE/RN Art. 16, V, Alínea b.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Na qualidade de Presidente, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 10 de junho de 2019.


Mellyna Passos Maia Coelho
Presidente




DESPACHO

À Secretaria Legislativa

Encaminho processo administrativo para elaboração de Minuta de Contrato para futura contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

São Miguel/RN, 10 de junho de 2019.


Mellyna Passos Maia Coelho
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.116/0001-33
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59200-000




DESPACHO

À Procuradoria
Lizziane Ramos do Rêgo
Procuradora

Trata-se da Minuta do Contrato para futura contratação Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN., por meio de **Dispensa de Licitação nº 017/2019**.

Procedemos com a confecção da minuta de Contrato a ser firmado. Diante do exposto, vão os autos à **PROCURADORIA**, para análise da minuta, e, por fim, para exame e aprovação das minutas, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Miguel/RN, 11 de junho de 2019.


Mellyna Passos Maia Coelho
Presidente



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de São Miguel, através do(a) Câmara Municipal de São Miguel, CNPJ-MF, N° 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na Rua _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de São Miguel, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até ___ / ___ / ___ podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de São Miguel, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.900-000



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____ / ____ / ____.

Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ(MF): 08.393.126/0001-85
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Régela Cláudia de Souza
CPF: 832 710 474 13

2. [Signature]
CPF: 027.774-114-92



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 017/2019.
**Serviços de manutenção e reparos da sede da
Câmara Municipal de São Miguel/RN.**

I – Do relatório

A Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação por Limite nº. 013/2019, tendo por objeto a **contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.**

Acompanharam o processo as cotações/orçamentos das empresas consultadas.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradora para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou diversos casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



(MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 - É dispensável a licitação: Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que se trata da **contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.**

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

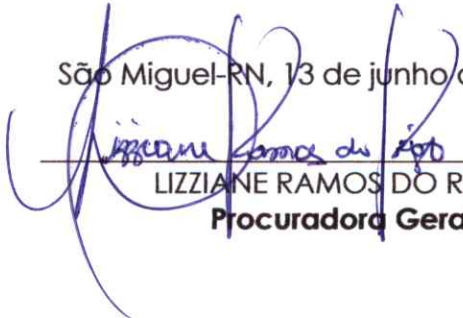
III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

São Miguel-RN, 13 de junho de 2019.


LIZZIANE RAMOS DO REGO
Procuradora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-98
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL - RN



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Dispensa nº 017/2019
Processo Administrativo nº 017/2019

Fundamentação	Lei nº. 8.666/93, art. 24, II.
Data para apresentação dos documentos	24 (vinte e quatro) horas
Objeto	Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.
Tipo	Menor preço por item
Documentos integrantes deste instrumento	Minuta do contrato

À Empresa
MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 27.106.675/0001-76

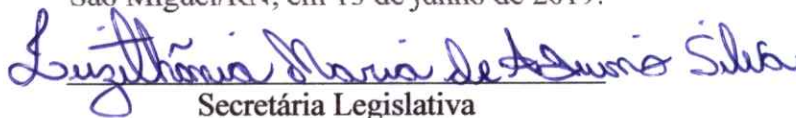
A **Câmara Municipal de São Miguel**, após apuração de valores através de pesquisa de preço, convida V.Sa. a apresentar os documentos abaixo descritos.

1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

São Miguel/RN, em 13 de junho de 2019.


Secretária Legislativa

DECLARO que recebi o presente convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da lei.

São Miguel/RN, em ____/____/____.

Assinatura por extenso/Carimbo CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MODELO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.106.675/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:06 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **3823.AF7C.44F6.47A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.106.675/0001-76

Certidão nº: 168151564/2019

Expedição: 21/02/2019, às 11:30:36

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.106.675/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.106.675/0001-76

Razão Social: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: RUA DEPUTADO HESÍQUIO FERNANDES / 56 / CENTRO SÃO MIGUEL - RN

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060504290117448842

Informação obtida em 05/06/2019 14:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5994040
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **27.106.675/0001-76** Inscrição Estadual: **20.466.076-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/06/2019 às 14:47:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.236.78**.

Validade até **05/07/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 06/2019 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 05/06/2019

Contribuinte: MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME		Inscrição Mercantil: 7400187
		Sequencial: 6083438
		Referência Loteamento:
Localização: RUA CARLOS HIANTO RODRIGUES PINHEI, LOJA 03, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.02.018.0646.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 6752
Razão Social: MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.106.675/0001-76		7400187
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
Início Atividade: 14/02/2017	Validade: 05/07/2019	
Observações: Válido por 30 dias.		
Maria Jôndina Ferreira de Oliveira Fiscal de Tributos Municipais Matrícula 131197-2 CPF: 011.838.844-43 Funcionário Responsável		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://gestor.tributosmunicipais.com.br/saomiguel/prefeitura/saomiguel/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

562CD5FD8F4592F3E613FD49E3F03DC81E66A2D8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-05
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



TERMO DE JUNTADA

Em 14 de junho de 2019, faço anexar ao presente processo administrativo de nº 017/2019, o Instrumento Convocatório com o devido recebido e os documentos solicitados nos itens 1.1 ao 1.3.

São Miguel/RN, em 14 de junho de 2019.

Luizlândia Maria de Aquino Silva
Secretária Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-05

Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.928-000



PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 017/2019

DESTINO: Gabinete da Presidente

Ao Gabinete da Presidente

Mellyna Passos Maia Coelho

Câmara Municipal de São Miguel

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.**

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de São Miguel do Oeste

CNPJ 08.393.126/0001-25

Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;



IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos **inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93**. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção



de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas, tendo a Empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, apresentado menores preços compatíveis.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

O valor ofertado a esta Câmara foi de **R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel

CNPJ 08.393.126/0001-09

Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de **produto ou serviço** similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **MODELO CONSTRUÇÕES ES ERVIÇOS EIRELI – ME** –CNPJ sob o nº 27.106.675/0001-76.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-44

Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Presidente da Câmara optar pela contratação ou não.

São Miguel/RN, em 14 de junho de 2019.


Secretária Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-83
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000
SÃO MIGUEL-RN



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019


OBJETO: Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ nº. 27.106.675/0001-76, objetivando a **serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN**, com o valor julgado de **R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2019.


Mellyna Passos Maia Coelho
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-25
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.120-000
SÃO MIGUEL/RN




TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 017/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ nº. 27.106.675/0001-76, objetivando a **serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN**, com o valor julgado de **R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2019.


Mellyna Passos Maia Coelho
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel do Norte
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2019.

Melinyne Passos Maia Coelho
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ(MF): 08.393.126/0001-85
CONTRATANTE

Antônio Lima Moura
MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
ME - CNPJ: 27.106.675/0001-76, com sede na Rua
Deputado Hesiquio Fernandes, 56, Centro, São
Miguel/RN
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Rigelo Moura da Silva*
CPF: 852 710 424 15

2. *[Signature]*
CPF: 229.896.504.



CONTRATO Nº 013/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de São Miguel, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, CNPJ-MF, Nº 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.106.675/0001-76, com sede na Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 56, Centro, São Miguel/RN, CNPJ 27.106.675/0001-76, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de São Miguel, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de São Miguel, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações

, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



CONTRATO Nº 013/2019

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de São Miguel, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, CNPJ-MF, Nº 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.106.675/0001-76, com sede na Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 56, Centro, São Miguel/RN, CNPJ 27.106.675/0001-76, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de São Miguel, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de São Miguel do Rio Grande

CNPJ 08.393.126/0001-85

Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.928-940



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de São Miguel, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações

, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2019.

Valéria Passos Maia Coelho
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ(MF): 08.393.126/0001-85
CONTRATANTE

Out Laine Mano
MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
ME - CNPJ: 27.106.675/0001-76, com sede na Rua
Deputado Hesiquio Fernandes, 56, Centro, São
Miguel/RN
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Regêlo Marcos de Souza*
CPF: *832 710 474 15*

2. *[Signature]*
CPF: *027-774-114-92*



Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, s/n - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 Fone: (84) 3353-2073 cmsaomiguel@outlook.com

Usuário: adm	Chave de Autenticação Digital 1317-1664-203	FLS. Nº 81
--------------	--	---------------



Autorização de Entrega/Fornecimento (Materiais e Serviços)

Número: 10/2019
Emissão: 14/06/2019

Objeto: Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Órgão Orçam.: 1000 - Câmara Municipal **Ação:** 1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Un. Orçam.: 1001 - Câmara Municipal **Despesa:** 15 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Função: 1 - Legislativa **Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 31 - Ação Legislativa **Detalhamento:**
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA **Fonte de recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários

Licitação: 017/2019 **Modalidade:** Dispensa por Justificativa **Finalidade:** Compras e Outros Serviços
Contrato: 013/2019 **Data de assinatura:** 14/06/2019 **Vencimento:** 31/12/2019
Pré-empenho: 4/2019 **Empenho:**

Fornecedor: 128 - MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME **CPF/CNPJ:** 27.106.675/0001-76
Endereço: Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 56 - Centro **CEP:** 59.920-000
Fone: (84) 99967-1599 **Cidade:** São Miguel - RN
E-mail:
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 1140 - 1 **C/C:** 31392 - 0

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	7897 - Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.	24.631,99000	24.631,99
Valor desta autorização:					R\$ 24.631,99

Rio Grande do Norte, 21 de Junho de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2019

OBJETO: Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº. 27.106.675/0001-76, objetivando a serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN, com o valor julgado de R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 56453480

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 21 de Junho de 2019. Edição 0657.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

Rio Grande do Norte, 21 de Junho de 2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA Nº 016/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº. 27.106.675/0001-76, objetivando a serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN, com o valor julgado de R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6A6F2480

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no
dia 21 de Junho de 2019. Edição 0657.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

Rio Grande do Norte, 21 de Junho de 2019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2019 ? REF.: DISPENSA
Nº. 016/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CNPJ: 08.393.126/0001-85

Representante: Melfyna Passos Maia Coelho

Contratado: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –
ME

CNPJ nº. 27.106.675/0001-76

Objeto: serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara
Municipal de São Miguel/RN.

Valor de R\$ 24.631,99 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e
um reais e noventa e nove centavos).

Dotação: 1.1000.1001.1.31.1.1.15.100. 3.3.90.39.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6517F40F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no
dia 21 de Junho de 2019. Edição 0657.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	017 / 2019	216514
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2019
Data da Expedição do Termo: 14/06/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 21/06/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24. !!
Valor Contratado: 24631,99
Objeto: Serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MELLYNA PASSOS MAIA COELHO
CPF: 08260880407

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO - FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: EE1B0FF38CBE36A1B42736C1E0B7EFE0

Nome do Arquivo Anexado: DECLRAÇÃO - FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: DFDFCDBBB800D91C0B39520B870F5144

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: D0B20571A6929B9F712C94CDE82EDF17

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: F328001614CE40F7E8C14121F8AD9094

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: 1D4F9AE4667A0E8E47877400EC2E6EF6

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: FF92B3835AEE990D8AE14D9204755C3F

Nome do Arquivo Anexado: U64871C8X112752_06262019_084147_175293.pdf
Código Validador do Arquivo: D400C6100C1601FC9A85222F07457CF0

JUSTIFICATIVA(S):

Justifica-se pela necessidade da melhoria da estrutura física da sede da Câmara.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 216514

Data e hora do Envio: 26/06/2019 08:43:00

Data e hora da criação deste Documento: 26/06/2019 08:43:22



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA SERVIÇO
Nº RN20190274187



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

1. Responsável Técnico

HYAN ESLEY MARTINS BOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2115132629

Registro: 2115132629RN

Empresa contratada: **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Registro: 2000018695-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN**

CPF/CNPJ: 08.393.126/0001-85

RUA CHICO OTAVIANO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Miguel**

UF: **RN**

CEP: 59920000

Contrato: **13/2019**

Celebrado em: **19/06/2019**

Valor: **R\$ 24.631,99**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CHICO OTAVIANO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Miguel**

UF: **RN**

CEP: 59920000

Data de Início: **14/06/2019**

Previsão de término: **14/08/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN**

CPF/CNPJ: 08.393.126/0001-85

4. Atividade Técnica

6 - DIREÇÃO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	104,62	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO	184,43	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	20,74	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE SÃO MIGUEL-RN.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Hyan Esley Martins Bobo

HYAN ESLEY MARTINS BOBO - CPF: 101.719.054-23

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Mellyna Passos Maia Coelho

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN - CNPJ: 08.393.126/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **02/07/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8202689781**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B5cd6
Impresso em: 18/07/2019 às 16:12:30 por: , ip: 187.19.230.81

